



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº __/2026

A Câmara Municipal de Jequié/BA, por iniciativa do(a) Vereador(a) Emanuel Campos Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta MOÇÃO DE REPÚDIO à Instrução Normativa (IN) nº 125/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que alterou os requisitos fitossanitários para importação de amêndoas de cacau provenientes da Costa do Marfim, dispensando o tratamento obrigatório com brometo de metila, anteriormente exigido como medida preventiva de segurança sanitária.

JUSTIFICATIVA

A referida Instrução Normativa tem causado profunda preocupação em toda a cadeia produtiva do cacau no Brasil, sobretudo no Estado da Bahia, que possui importância histórica e econômica inquestionável na cacauicultura nacional.

A Bahia, especialmente a região do Sul e Extremo Sul, abriga milhares de famílias que sobrevivem diretamente da produção de cacau, sendo esta atividade um pilar econômico essencial para pequenos e médios produtores, cooperativas, trabalhadores rurais e municípios que dependem do campo para geração de renda e emprego.

Entretanto, é importante destacar que os impactos dessa medida não se restringem apenas ao Sul da Bahia, pois Jequié e toda a sua região também vêm sendo diretamente afetadas, considerando que o município possui forte ligação com a economia rural, agricultura familiar e cadeias produtivas regionais, que dependem da estabilidade do setor agropecuário para manter o equilíbrio econômico e social.

Jequié é reconhecida como um polo regional, onde circulam produtos agrícolas, serviços, insumos, mão de obra e comércio ligados ao campo. Assim, qualquer instabilidade gerada na agricultura baiana reflete diretamente no município, atingindo agricultores familiares, associações comunitárias, cooperativas, trabalhadores do setor rural e até mesmo o comércio local, transportadores, prestadores de serviço, fornecedores e toda a rede econômica que depende da movimentação do agronegócio e da produção agrícola.

O ponto mais grave da IN nº 125/2021 é que, ao dispensar o tratamento fitossanitário obrigatório com brometo de metila, abre-se uma possibilidade concreta de introdução de pragas e doenças altamente destrutivas inexistentes no território brasileiro, como a

Phytophthora megakaryae, responsável por perdas severas em países africanos e reconhecida como ameaça significativa para regiões produtoras.

Tal flexibilização coloca em risco não apenas a lavoura cacaueteira, mas também todo o patrimônio ambiental e econômico ligado ao sistema de produção tradicional, como o modelo cabruca, que preserva a Mata Atlântica e contribui para o equilíbrio ecológico.

Além dos riscos sanitários, há também forte impacto econômico. A entrada de amêndoas importadas em grande escala favorece a indústria processadora, porém pode resultar em concorrência considerada desleal, provocando queda artificial nos preços pagos ao produtor nacional. Estima-se que o deságio pode chegar a até US\$ 1.300 por tonelada, comprometendo diretamente a sustentabilidade da produção brasileira.

Esse cenário ameaça a sobrevivência de milhares de produtores, podendo causar desemprego, redução de arrecadação municipal e estadual, enfraquecimento da agricultura familiar, abandono de áreas produtivas e aumento da vulnerabilidade econômica de diversas regiões, inclusive refletindo diretamente em municípios do interior como Jequié, onde o setor rural representa fonte significativa de renda e subsistência para muitas famílias.

Ressalta-se ainda que o tema já gerou diversas audiências públicas na Câmara dos Deputados, além de mobilizações e manifestações de produtores no Sul da Bahia e no Pará, que reivindicam a revogação da medida e o retorno das exigências sanitárias anteriormente adotadas, justamente para garantir a proteção da agricultura brasileira.

Dessa forma, entende-se que a IN nº 125/2021 representa uma medida extremamente prejudicial, pois favorece a importação em detrimento da produção nacional, colocando em risco a sanidade vegetal do país, comprometendo uma cadeia produtiva estratégica e gerando insegurança econômica para milhares de famílias baianas.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu REPÚDIO à Instrução Normativa nº 125/2021 do MAPA e solicita:

1. A revogação imediata da IN nº 125/2021 ou sua revisão urgente;
2. O restabelecimento das exigências de tratamento fitossanitário obrigatório, garantindo segurança ao território brasileiro;
3. A adoção de políticas que priorizem o produtor nacional e assegurem condições justas de mercado;
4. O fortalecimento da cacauicultura brasileira, especialmente na Bahia, protegendo a produção regional, incluindo Jequié e região, e os milhares de trabalhadores que dependem dela;
5. Que o MAPA e os órgãos competentes ampliem as medidas de fiscalização e controle, evitando a entrada de pragas e doenças que possam causar prejuízos irreversíveis ao setor agrícola brasileiro.

Requer-se ainda que seja encaminhada cópia desta Moção ao:

- Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);
- Presidência da República;
- Câmara dos Deputados e Senado Federal;
- Bancada Federal da Bahia;
- Governo do Estado da Bahia;
- FAEB, CEPLAC, Associações e Cooperativas de Produtores de Cacau;
- Federação Baiana de Agricultura, Sindicatos Rurais e entidades representativas

do setor.

Sala das Sessões 09 de fevereiro de 2026.

EMANUEL CAMPOS SILVA (TINHO)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
APROVADO

☐ Unanimidade

__ Votos contra : Votos a favor: __
Sala das Sessões em __/__/__

Presidente

Atendido

Of. n.º _____

Em: __/__/__
